



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2008 -

Em 17 de setembro de 2008, às 8h40, sob orientação do Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, a equipe correicional, integrada pelos Servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Joelson da Conceição Lisboa, Assessor da Presidência, Cynthia Thereza Xavier Mendonça e Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, Assistentes da Secretaria da Corregedoria Regional, recepcionada pela Excelentíssima Juíza Auxiliar da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Maria Aparecida do Prado Fleury Bariani, e pela Juíza Valéria Cristina de Sousa Silva, pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 13/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 4 de setembro de 2008, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/09/2007 a 31/08/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	FASE DE CONHECIMENTO	Quantidade
1	Processos recebidos	2.024
2	Processos resolvidos	1.940
3	Processos pendentes de julgamento	263
FASE EXECUTÓRIA		
4	Execuções iniciadas	418
5	Execuções encerradas	454
6	Execuções fiscais pendentes	73
7	Execuções em trâmite	850
8	Execuções suspensas	233
9	Execuções previdenciárias	162
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.245
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	276
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	267
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	69

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

14	Cartas precatórias expedidas	130
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	109
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	86

2 PRODUÇÃO

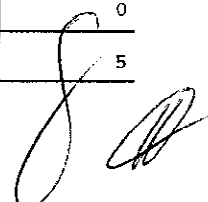
A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de 105 e 78 audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (34 mensais, em média). São publicadas, em média, 49 sentenças por mês. Os Excelentíssimos Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de 458 despachos interlocutórios.

Dos 2.191 processos na fase de conhecimento (2.024 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 167 remanescentes do período anterior), a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 1.940, o que representa uma produção de 89%.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Aldon do Vale Alves Taglialegna

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	0	0	0	7	9	0	0	0
out/07	81	35	5	5	6	1	3	1
nov/07	142	113	25	6	7	1	7	0
dez/07	205	90	20	5	7	8	2	0
jan/08	369	150	18	2	2	14	12	3
mar/08	32	69	13	2	7	0	0	0
abr/08	235	135	15	6	9	4	8	0
mai/08	236	144	24	4	5	1	4	0
jun/08	411	159	35	6	8	2	7	1
jul/08	67	46	16	11	7	1	4	0
Totais	1.778	941	171	5	7	32	47	5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 3

Juiz(a): Maria Aparecida do Prado Fleury Bariani

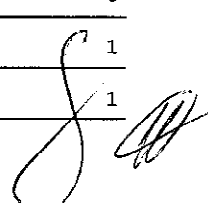
Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	276	165	34	7	9	13	6	3
set/07	0	0	3	2	4	7	2	0
out/07	333	160	30	5	6	10	6	2
nov/07	151	121	22	6	7	24	7	0
dez/07	249	84	13	5	7	15	3	0
jan/08	6	6	6	2	2	0	0	0
fev/08	272	127	18	3	5	9	8	1
mar/08	197	135	26	2	7	22	11	2
abr/08	297	154	33	6	9	17	8	1
mai/08	227	124	17	4	5	16	6	0
jun/08	212	130	20	6	8	8	3	2
jul/08	373	204	42	11	7	8	19	2
Totais	2.593	1.410	264	5	6	149	79	13

Juiz(a): Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	16	24	13	7	9	0	0	0
set/07	0	0	0	2	4	2	0	0
out/07	0	0	0	5	6	1	0	0
fev/08	0	1	1	3	5	0	0	0
jul/08	0	2	1	11	7	0	0	0
Totais	16	27	15	6	6	3	0	0

Juiz(a): Rosana Rabello Padovani Messias

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	46	27	5	7	9	0	1	0
set/07	417	168	30	2	4	14	3	6
out/07	67	86	22	5	6	6	1	0
nov/07	0	2	2	6	7	0	0	0
dez/07	0	1	1	5	7	0	0	0
fev/08	215	140	23	3	5	5	7	1
mar/08	38	48	15	2	7	1	1	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 4

abr/08	0	2	2	6	9	0	0	0
Totais	783	474	100	5	7	26	13	8

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	208	97	24	7	9	0	2	2
set/07	0	0	2	2	4	0	0	0
out/07	0	0	0	5	6	1	0	0
fev/08	0	1	1	3	5	0	0	0
mar/08	41	42	2	2	7	0	0	0
abr/08	0	12	12	6	9	2	0	0
mai/08	0	1	1	4	5	2	0	0
jun/08	0	0	0	6	8	1	0	0
jul/08	312	80	1	11	7	2	6	0
Totais	561	233	43	5	7	8	8	2

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	208	97	24	7	9	0	2	2
set/07	0	0	2	2	4	0	0	0
out/07	0	0	0	5	6	1	0	0

3 PROCESSOS

3.1 Fase de conhecimento

3.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

Cumprir registrar que a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia efetua a intimação do Ministério Público do Trabalho de todas as audiências relativas a processos em que figuram como reclamante pessoa idosa ou menor de idade, em observância ao art. 297 do Provimento Geral Consolidado.

3.1.2 Acordos

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal", e o TRT da 18ª Região, com o projeto "Conciliação em Ação" vêm incentivando as conciliações judiciais, a fim de, entre outros propósitos, diminuir a quantidade de ações em tramitação e reduzir o índice de recorribilidade, com reflexos para toda a Justiça do Trabalho.

O índice de conciliações judiciais desta Unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi **44%**, condizente com a média regional.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologado, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do art. 171 do PGC.

Nada obstante, orienta-se que, nos casos de acordo não cumprido, a intimação do acordo (art. 832, parágrafo 4º, da CLT) e da conta de liquidação (art. 879, parágrafo 3º, da CLT) seja feita em única remessa, nos termos do art. 171, parágrafo 2º, do PGC.

3.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia **200 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical**, que representam **10%** dos processos recebidos.

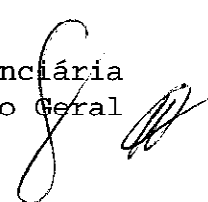
Verificou-se que nas Ações de Cobrança de Contribuição Sindical promovidas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil a Vara do Trabalho cumpre o disposto no convênio firmado entre o Tribunal e a CNA/FAEG, inclusive com referências, nas notificações, aos documentos arquivados em Secretaria.

3.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.245** processos na fase executória, sendo **850** execuções trabalhistas em trâmite, **233** execuções suspensas, no arquivo provisório, e **162** execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.



As intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) são feitas de forma concentrada, em uma única remessa, após a homologação da conta de liquidação.

A Unidade aplica o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 233 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Observou-se que, entre a última correição e esta, houve redução da quantidade de processos com execuções suspensas (33%),

O volume de execuções previdenciárias subiu de 151 para 162. Quanto às execuções suspensas, houve redução de 346 para 233. Já as execuções trabalhistas em trâmite aumentaram de 679 para 850. Considerando os totais, verifica-se um aumento da ordem de 6% (de 1.176 para 1.245 processos), revelando a necessidade do esforço conjunto dos Magistrados e dos Servidores da Unidade para impulsionar os processos nessa fase.

Nesse ponto, constatou-se que esta Vara do Trabalho faz uso sistemático de todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal para impulsionar os feitos em execução.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal. Não obstante, em alguns casos, constatou-se a remessa dos autos ao arquivo provisório sem o cumprimento de todas as diligências pré-determinadas pelo Magistrado.

3.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo 73 ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

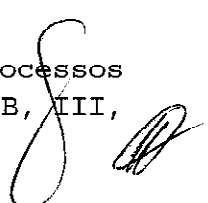
Observou-se, entretanto, que dos editais de citação não constam os números de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA, a teor do disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80.

4 PRAZOS

4.1 Do Juiz

4.1.1 Audiências

O prazo médio para realização de audiências é de **14 dias** nos processos do rito sumaríssimo, em conformidade com o disposto no art. 852-B, III, da CLT, e de **21 dias**, nos do rito ordinário.



4.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil.

Existem, nesta data, 29 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta Vara do Trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal.

4.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **6 e 7 dias**, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC.

Apraz registrar o procedimento adotado pelos Magistrados que atuam nesta Vara do Trabalho, Dr. Aldon do Vale Alves Taglialegna, Juiz Titular, e Dra. Maria Aparecida do Prado Fleury Bariani, Juíza Auxiliar, que consiste em prolatar sentenças líquidas, tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto nos do rito ordinário, contribuindo, dessa forma, para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valorizando os princípios da economia e da celeridade processual.

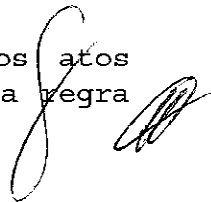
4.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **21 e 52 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e dentro da média regional, quanto aos do rito ordinário.

4.2 Da Secretaria

4.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio** de **24 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.



4.2.2 Gestão documental

O programa de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2002, e em andamento, o processo de eliminação dos autos arquivados em 2003.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Bem assim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetua o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo.

Constatou-se, também, que nos processos judiciais em que resulta acordo ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à inicial e à defesa, restituindo-os às partes ao término da audiência.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do art. 55 do Provimento Geral Consolidado.

Procedendo-se ao exame dos referidos registros, verificou-se a existência de processos cuja devolução de carga não foi lançada no sistema, gerando inconsistências no relatório de cargas vencidas, pelo que se determinou sejam prontamente regularizadas, comunicando-se, em seguida, a Corregedoria Regional.

A Vara do Trabalho mantém, ainda, registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente,

desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Registra-se que a Vara do Trabalho efetua, de forma regular, o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Registra-se, com satisfação, o procedimento adotado pela Unidade, que consiste em digitalizar as principais peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara impulsiona os processos na fase executória utilizando os convênios: Bacen Jud, Detran, Infojud, Juceg e Incra, como também aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no Sistema Bacen Jud.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiários e Menor-aprendiz:

	Nome	Função	Situação
1	Antônio Gonçalves da Silva Neto	Diretor de Secretaria	Removido
2	Paulo César Soares	Subdiretor	Efetivo
3	Gilson Mendes Cruz	Assistente 5	Efetivo
4	Romulo Pereira do Nascimento	Assistente 5	Cedido Federal
5	Simone Souza Pastori	Assistente 3	Efetivo
6	Anália Póvoa Cavalcante	Assistente 2	Cedido Estadual
7	Anna Martha Barbosa de A. Ferro	Assistente 2	Removida
8	Camila Carvalho Garcia	Assistente 2	Efetivo
9	Cibelle Rosana Silva Cunha	Assistente 2	Lotação Provisória
10	Maria Cristina Rosa Coutinho	Assistente 2	Removida
11	Willian Rodrigues de Carvalho	Assistente 2	Cedido Municipal
12	Wesley Parreira Silva	Assistente 2	Cedido Municipal

	Nome	Função	Situação
13	Gilvani Rodrigues Campos	-	Estagiário
14	Melina Augusta Gonçalves Caldas	-	Estagiária
15	Nemuel Heber Santos Saraiva	-	Estagiário
16	Sara Cristina Fonseca Faustino	-	Estagiária
17	Silvio Filipe Dionizio Junior	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia necessita de mais 2 servidores - ressaltou o ilustre Diretor de Secretaria, argumentando que o aumento no volume de trabalho, decorrente da ampliação da competência promovida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, fez com que a quantidade atual de servidores seja insuficiente ao atendimento da demanda processual.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia dispõe de 13 computadores e 10 impressoras, tendo o Diretor solicitado mais um computador com impressora para atender à Juíza Auxiliar, que atua de maneira permanente na Unidade, cujo gabinete não possui equipamento de informática.

Relativamente à quantidade de Servidores, o Desembargador Corregedor informou que a Administração está empenhada na busca da aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com acréscimo em seus quadros, observada a média de processos por servidor nas Varas do Trabalho do Regional.

Quanto à solicitação de equipamentos de informática para o gabinete da Juíza Auxiliar, o Desembargador Corregedor determinou à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para análise da viabilidade de atendimento.

7 VISITAS RECEBIDAS

O Desembargador Corregedor recebeu, durante os trabalhos correicionais, a visita dos ilustres advogados, Dra. Elaine Ferreira Pedrosa de Araújo Rocha, OAB-GO nº 12.389, e Dr. Higor Regis Dias Batista, os quais elogiaram a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, ressaltando a qualidade da atividade judicial, a celeridade na entrega da prestação jurisdicional e a cordialidade dos servidores no atendimento.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional

transmitiu, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria da Vara, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Ante a eficácia da atividade judicial neste Juízo, a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe integrante da Unidade, o acatamento e a aplicação das normas legais e do Provimento Geral Consolidado, o Desembargador Corregedor considerou desnecessária qualquer recomendação.

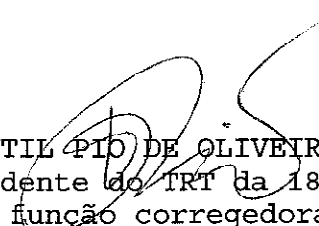
9 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor ressalta a qualidade da atividade judicial nesta 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Aldon do Vale Alves Taglialegna, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Dra. Maria Aparecida do Prado Fleury Bariani, a Excelentíssima Juíza Substituta, Dra. Valéria Cristina de Sousa Silva, e os demais Magistrados que aqui atuaram, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta, também, o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Antônio Gonçalves da Silva Neto, e os demais Servidores que integram a Unidade, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos e na confecção dos termos processuais, bem como no correto ordenamento dos autos.

Deu-se por encerrada a correição em 18 de setembro de 2008.


GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora


FERNANDO COSTA TORMIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional